



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
SETOR DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240546590.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024.

Natal/RN, 16/07/2024.

PREÂMBULO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Fabricio Pedroza, Nº 915, Areia Preta – CEP: 59014-030 - Natal/RN, inscrita no CNPJ Nº 24.518.573/0001-70, torna público que realizará o Processo Administrativo na forma de Dispensa Eletrônica com base no disposto do Art. 75, II, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 12.737/2023, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN de 03 de abril de 1990 e demais legislações aplicáveis. As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 (oito horas) do dia 17/07/2024.

TÉRMINO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 (oito horas) do dia 24/07/2024.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: Às 08:01 (oito horas e hum minuto) do dia 24/07/2024..

TÉRMINO DA FASE DE LANCES: Às 14:01 (catorze horas e hum minuto) do dia 24/07/2024.

1 – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de suprimento de informática conforme quadros descritivos abaixo.

Rua Fabrício Pedroza, 915 – Ed. Novotel Ladeira do Sol, 1º Piso – Areia Preta – CEP: 59014-030 – Natal/RN.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
SETOR DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS

LOTE - 01				
ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE REDE CAT5 OU CAT6 CAIXA 305MTS	20		
2	CONECTOR RJ45 MACHO KIT COM 100 UND	100		
3	MÓDULO TOMADA REDE RJ45	20		
4	ADAPTADOR DE REDE USB EXTERNO PARA CABO DE REDE RJ45	40		
5	MOUSE USB COM FIO	100		
6	TECLADO USB COM FIO	100		
7	HD SSD (SATA) 480GB 2.5 POLEGADAS	20		
8	HD SSD (SATA) 240GB 2.5 POLEGADAS	20		
9	PENDRIVE 32Gb	20		
10	BATERIA 9v	50		
11	PILHA AA	50		
12	PILHA AAA	50		
13	FONTE ATX 400W 220/110 VOLTS	75		
14	FONTE PARA RELOGIO DE PONTO 12V 3A	30		
15	CASE PARA HD 3,5 POLEGADAS	15		
16	CASE PARA HD 2,5 POLEGADAS	20		
Valor total Lote 01.....				

Rua Fabrício Pedroza, 915 – Ed. Novotel Ladeira do Sol, 1º Piso – Areia Preta – CEP: 59014-030 – Natal/RN.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
SETOR DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS

LOTE - 02				
ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	ALICATE PARA CLIMPAR	20		
18	ALICATE DE CLIMPAR RJ45 MACHO COM PASSAGEM	20		
19	ALICATE PUNCH DOWN	20		
20	CONJUNTO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS FENDA E PHILIPS 10 PEÇAS	20		
21	ALICATE BICO DE MEIA CANA RETO, 06 POLEGADAS	20		
22	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, 06 POLEGADAS	20		
23	SWITCH 05 PORTAS RJ 45 10/100 MBS	50		
24	TESTADOR DE FONTE DIGITAL LCD, ALIMENTAÇÃO ATX 20/24 PINOS SATA	25		
25	ESCADA DE 05 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	15		
26	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA FERRAMENTAS, 13 POLEGADAS COM TAMPA	15		
27	MULTÍMETRO DIGITAL	20		
Valor total Lote 02.....				

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A Referida contratação dar-se-á pela falta de materiais disponíveis para a realização da demandas do Setor da Área Solicitante, impossibilitando o atendimento o atendimento de algumas solicitações.

3 - ÁREA SOLICITANTE:

3.1. SGTIC - SETOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

- 4.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 4.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.
- 4.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5 – CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PRELIMINAR:

- 5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma do anexo A, notadamente apresentação da planilha do item 15.18 do termo de referência.
- 5.2. o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta;

Rua Fabrício Pedroza, 915 – Ed. Novotel Ladeira do Sol, 1º Piso – Areia Preta – CEP: 59014-030 – Natal/RN.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
SETOR DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS

5.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para fechamento do procedimento.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.5. Nos valores UNITÁRIOS propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, logísticos, tributários que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos equipamentos de informática.

6- FASE DE LANCES:

6.1. A partir das 8:01hs da data estabelecida neste Instrumento Convocatório, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Instrumento Convocatório com valor mínimo entre os lances de R\$ 0,50.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento que ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto por um responsável técnico e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, sob o critério de julgamento de **menor preço por valor global do lote**.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

Rua Fabrício Pedroza, 915 – Ed. Novotel Ladeira do Sol, 1º Piso – Areia Preta – CEP: 59014-030 – Natal/RN.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
SETOR DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço unitário máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat do portal de compras públicas” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Instrumento Convocatório.

8 – HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os listados a seguir e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

8.1.1. A documentação exigida é a listada na cláusula do **item 18.3 a 18.6 do Termo de Referência**.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será realizada pesquisa junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Instrumento Convocatório.

8.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

Rua Fabrício Pedroza, 915 – Ed. Novotel Ladeira do Sol, 1º Piso – Areia Preta – CEP: 59014-030 – Natal/RN.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
SETOR DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Após análise da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação pelo Agente de Contratação e a equipe de apoio, o processo será encaminhado para a Autoridade Superior para ser adjudicado e homologado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. As demais regras, obrigações e critérios de execução, estão previstos e estabelecidos no Anexo A – Termo de Referência;
- 10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Apenas se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Natal/RN.
- 10.3. Todas as referências de tempo no presente Instrumento Convocatório e seus anexos observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF.
- 10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Instrumento Convocatório, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo(a) Agente de contratação, no endereço eletrônico mencionado no item 4.1.
- 10.6. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 10.7. As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, se não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11 - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO NO PORTAL DIRECTA NATAL.

11.1 É possível acompanhar os PAE’s (Processos administrativos eletrônicos), no site (<https://directa.natal.rn.gov.br/>), na aba serviços públicos -> processos -> processos eletrônicos, em seguida preencher os seguintes campos: órgão, nº do processo e código de acesso, com os dados da tabela abaixo;

PAE	ÓRGÃO	Nº DO PROCESSO	CÓDIGO DE ACESSO
Dispensa	SMS	20240546590	34119721

12 – ANEXOS

Rua Fabrício Pedroza, 915 – Ed. Novotel Ladeira do Sol, 1º Piso – Areia Preta – CEP: 59014-030 – Natal/RN.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
SETOR DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS

12.1. Integram este Instrumento Convocatório, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.1.1. ANEXO A – Termo de Referência;
- 12.1.2. ANEXO B – Estudo Técnico Preliminar;
- 12.1.3. ANEXO C – Modelo de declarações.

Rodrigo da Costa Pacheco.
Agente de Contratação.
Matrícula: 72.919-5.

Rua Fabrício Pedroza, 915 – Ed. Novotel Ladeira do Sol, 1º Piso – Areia Preta – CEP: 59014-030 – Natal/RN.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - SMS
SETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei n. 14.133/2021)

Aquisição de material de insumos

1.0 DO OBJETO

Aquisição de materiais de suprimento de informática.

2.0 JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de suprimento de informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho desta secretaria e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados.

B. Esses suprimentos auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas / defeituosas, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos e assistir demandas desta secretaria.

C. Desta forma, justificamos a aquisição de materiais de suprimento de informática, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.0 RESULTADOS ESPERADOS

3.1 Espera-se que com tais aquisições mantenha de forma adequada a prestação de serviços ofertados por esta Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - SMS
SETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO

4.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE - 01				
ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE REDE CAT5 OU CAT6 CAIXA 305MTS	20		
2	CONECTOR RJ45 MACHO KIT COM 100 UND	100		
3	MÓDULO TOMADA REDE RJ45	20		
4	ADAPTADOR DE REDE USB EXTERNO PARA CABO DE REDE RJ45	40		
5	MOUSE USB COM FIO	100		
6	TECLADO USB COM FIO	100		
7	HD SSD (SATA) 480GB 2.5 POLEGADAS	20		
8	HD SSD (SATA) 240GB 2.5 POLEGADAS	20		
9	PENDRIVE 32Gb	20		
10	BATERIA 9v	50		
11	PILHA AA	50		
12	PILHA AAA	50		
13	FONTE ATX 400W 220/110 VOLTS	75		
14	FONTE PARA RELOGIO DE PONTO 12V 3A	30		
15	CASE PARA HD 3,5 POLEGADAS	15		
16	CASE PARA HD 2,5 POLEGADAS	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - SMS
SETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO

LOTE - 02				
ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	ALICATE PARA CLIMPAR RJ 45 MACHO	20		
18	ALICATE DE CLIMPAR RJ45 MACHO COM PASSAGEM	20		
19	ALICATE PUNCH DOWN	20		
20	CONJUNTO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS	20		
21	ALICATE BICO DE MEIA CANA RETO, 06 POLEGADAS	20		
22	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, 06 POLEGADAS	20		
23	SWITCH 05 PORTAS RJ 45 10/100 MBS	50		
24	TESTADOR DE FONTE DIGITAL LCD, ALIMENTAÇÃO ATX 20/24 PINOS SATA	25		
25	ESCADA DE 05 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	15		
26	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA FERRAMENTAS, 13 POLEGADAS COM TAMPA	15		
27	MULTÍMETRO DIGITAL	20		

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de insumos, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - SMS
SETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO**

6.0 PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será em parcela única e deverá ser entregue **NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, conforme a necessidade da Secretaria, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, sob pena das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.1 Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, os objetos que não forem compatíveis com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha.

6.2 Depois de recebido, o objeto será conferido pelo Gestor de Contrato, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 24h.(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Gestor de Contrato, sem ônus a Contratante.

Em caso de substituição do objeto, correrão às expensas da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto adquirido.

7.0 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Para participar deste certame a empresa deverá ser cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que constitui o registro cadastral do Poder Executivo Federal e é mantido pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Serviços Gerais – SISG (Decretos nº 1.094, de 23 de março de 1994 e nº 4.485, de 25 de novembro de 2002).

8.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 As Licitantes deverão apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.2 O(s) atestado(s) deve(m) conter nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual as Secretarias possam manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido No TR

9.2– Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - SMS
SETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.3- Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue o objeto que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

9.4- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021

10. CONTRATADA

– A CONTRATADA, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo e entregar o objeto, novo e de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas;

– Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

– A entrega será em parcela única e deverá estar disponível para solicitações **NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, conforme a necessidade da Secretaria, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, sob pena das sanções previstas neste Termo de Referência.

– Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização/acompanhamento da CONTRATADA;

– Depois de recebido, o objeto será conferido pelo Gestor de Contrato, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Gestor de Contrato, sem ônus a contratante.

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do serviço proposto.

12.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - SMS
SETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO

falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.0 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - SMS
SETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução nº 3, de 26 de abril de 2018.

- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - SMS
SETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO

14.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a CONTRATADA que:

- der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - SMS
SETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

- As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - SMS
SETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.0 ORÇAMENTO ESTIMADO

Conforme quadro de estimativa de preço que consta no Estudo Técnico Preliminar o valor estimado para aquisição é de **R\$ 52.401,26** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e um reais e vinte e seis centavos).

17.0 FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade do Gestor do Contrato, **Jarbas Cavalcanti de Oliveira** o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

18.0 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

18.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Art. 75. Inciso II, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por valor global do lote.**

18.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.3 QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto lícitado.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto lícitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- e) No caso de ser representado por procurador, deve-se apresentar a documentação conforme a subitem "D".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - SMS
SETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

- f) Ser acompanhada pela procuração pública ou privada (neste último caso reconhecida firma em cartório).
- g) PROVA de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal;

18.4 QUALIFICAÇÃO FISCAL

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fls. 62. abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
- e) Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio do licitante.

18.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.
- b) Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.
- c) Por se tratar de aquisição de bens de pronta entrega fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial e as demais peças contábeis.

18.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 O(s) atestado(s) deve(m) conter nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual as Secretarias possam manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

8.4.2 As licitantes deverão apresentar, a fim de comprovar sua capacidade técnica operacional, Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE : compatível com venda de equipamentos de informática.

19.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 44.90-52 - Fonte 16000000 - Material Consumo

Atividade: 33.90-30 - Fonte 15000000 - Material Permanente





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - SMS
SETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO

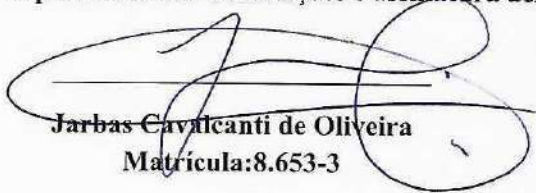
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes **APROVAMOS** o presente Termo de Referência e **SOLICITAMOS** a realização do procedimento licitatório.

Natal, 15 de julho de 2024.


Maria Gildenir Rebouças Lima
CPF: 660.158.393-68

Aprovo o Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinatura acima.


Jarbas Cavalcanti de Oliveira
Matrícula: 8.653-3



ANEXO B

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Insumos

Natal, 15 de julho de 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

INTRODUÇÃO:

A aquisição de produtos devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Destarte, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pela Instrução Normativa 05/2017, de 25 de maio de 2017, IN 40/2020, de 22 de maio de 2020, visando a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar que, por sua vez, busca verificar a viabilidade da aquisição de materiais de insumo para melhorar os atendimentos à nossa rede.

A aquisição desses insumos, ora proposta, atenderá às necessidades de toda a nossa rede, nos ajudando a atender de forma rápida e eficiente todas as demandas pertinentes a este setor.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Serão adquiridos materiais de insumos variados

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2- ESTIMATIVA DA DEMANDA- QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A quantidade a ser adquirida abaixo descrita, foi realizada através do levantamento das nossas necessidades,uma vez que no momento não dispomos de nenhum desses materiais em nosso estoque, dificultando assim, a realização do trabalho dos nossos Técnicos em Informática.

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CABO DE REDE CAT5	Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Condutor: Cobre Bitola Condutor: 0,64 MM Tipo Condutor: Flexível	CX	20
2	Alicate para Climpar RJ 45 Macho	Material: Metal Tipo Cabo: Utp, 4 Pares Aplicação: Conector Rj45 Macho	UND	20
3	Alicate de Climpar RJ 45 Macho com Passagem	Tipo: EZ-RJ45 (8P8C) Termoplástico Design Vazado 8 Condutores banhados a ouro Condutores resistentes a corrosão CAT5E	UND	20
4	ALICATE PUNCH DOWN	Alicate de pressão de Impacto Fixador para keystone e patch panel com regulagem Para uso em tipo Krone Estrutura feita de resina poliacetal com bras de vidro Lâmina feita de SNCM-21 e endurecida Retenção de lâmina com pressão de 4 a 6Kg.	UND	20

5	Conector RJ 45 Macho Kit com 100	Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: Termoplástico, UL94V-2 - Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms	KIT	100
6	MÓDULO TOMADA REDE RJ45	Tipo: Rj 45 Fêmea Características Adicionais: Blindado T568a/B Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática cat5	UND	20
7	CONJUNTO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS	Chave de fenda ponta chata 3/16x4" Chave de fenda ponta chata 1/4x4" Chave de fenda clipe 1/8x3" Chave de fenda ponta cruzada 1/8x3" Chave de fenda ponta cruzada 3/16x4" Chave de fenda ponta cruzada 1/4x4"	CONJ	20
8	ALICATE BICO DE MEIA CANA RETO 6 POLEGADAS	Medida: 6" – 160mm Alicate bico meia-cana reto Revestimento em níquel Fabricado em aço cromo-vanádio de alta resistência Dureza do aço: 53HRC	UND	20
9	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	Corpo forjado em aço especial e temperado Acabamento cromado Cabeça e articulação lixadas Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V Comprimento: 6"	UND	20
10	Switch 05 Portas RJ 45 10/100 MBS	Recursos do Hardware Interface: 5 Portas RJ45 10/100Mbps de Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz Fan Quantity: Fanless Consumo de Energia: Maximum: 2.2W (220V/50Hz)	UND	50



11	TESTADOR DE FONTE DIGITAL LCD ALIMENTAÇÃO ATX 20/24 PINOS SATA	Suporta interface ATX de 20 pinos e 24 pinos Suporta interface SATA Suporta interface de 4 pinos, 8 pinos Suporta interface de 6 pinos da placa gráfica PCI-E Suporta interface de unidade de disquete Suporta interface de energia molex/Xeco Suporta interface de alimentação padrão de 4 pinos, interface de disco rígido STAT Tensão de teste: +3,3V, -12V, +5VSB, +12V1, +12V2, +5V e valor de tempo PG Material: concha de plástico	UND	25
12	ADAPTADOR DE REDE USB EXTERNO PARA CABO DE REDE RJ45	Tipo Conectores: Adaptador Usb Para Rj45 Aplicação: Informática Características Adicionais: Interface Usb 2.0 A 3.0 Velocidade: 100/1000 MBPS	UND	40
13	MOUSE USB COM FIO	Tamanho: Padrão Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	UND	100
14	TECLADO USB COM FIO	Tipo: Ampliado Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio PADRÃO ABNT2	UND	100
15	HD SSD SATA 480GB 2.5 POLEGADAS	Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 480GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	UND	20
16	HD SSD SATA 240GB 2.5 POLEGADAS	Formato: 2.5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação	UND	20



		- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB		
17	ESCADA DE 5 DEGRAUS EM ALUMINIO	Capacidade de carga: até 150 kg Degraus: 5 Altura aberta (cm): 159 Altura do patamar (cm): 113 Altura fechada (cm): 168.	UND	15
18	PENDRIVE 32 GB	Capacidade de armazenamento de 32GB. Conectividade USB 3.0. Tipo de conector: USB-A. Velocidade de leitura de 150MB/s. Velocidade de gravação de 150MB/s. Material: Metal.	UND	20
19	BATERIA 9V	Modelo: 9V-1 Referência: 9V-1 Linha: 9V-1 Composição: Zinco	UND	50
20	PILHA AA	Pilhas AA 1000 mah. Especificações técnicas: 1,2v; 1000 mah; alta velocidade; vida útil de aproximadamente 1000 ciclos de cargas; compatível com carregadores rápidos; sem efeito memória	UND	50
21	PILHA AAA	Pilha alcalina! - Voltagem: 1,5V - Capacidade: 1000mAh a 1200mAh; - Tamanho: AAA; - Composição: Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Aço Inoxidável, Água, Grafite e outros.	UND	50
22	FONTE ATX 400W 220/110 VOLTS	Potência: 400w Real - Cabo de Força: Incluso - 121cm	UND	75



		- Tipo: Atx - Compatibilidade: Padrão Atx12v V2.31 - Suporte: Pci-e 16x / 8x - Voltagem de Entrada: 110 / 220 V. AUTOMÁTICO - Tamanho da Fan: 120 mm - Led: Não - Conectores: 3x Pata 1x mb 20+4 1x P4+4 1x Pcie: 6+2 2x Sata E. 1x Floppy		
23	FONTE PARA RELÓGIO DE PONTO 12V 3A	-12 Volts - 3 Amperes - Pino P4 - Voltagem de Entrada : 110 até 220 volts - Voltagem de Saída : 12 Volts - Amperagem de Saída : 3 Amperes - Extensão do cabo : 20 cm	UND	30
24	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA FERRAMENTAS 13 POLEGADAS COM TAMPA	Corpo injetado em plástico de alta resistência. Trava plástica. Pino em aço para reforçar a articulação da tampa. Possibilita o uso de cadeado. Capacidade de carga interna: 8 Kg.	UND	15
25	MULTIMETRO DIGITAL	Multimetro com visor em cristal líquido (LCD), 0,5" de altura e 3 1/2 dígitos. - Medições de tensão contínua e alternada, corrente contínua, resistor, transistores e diodos. - Ideal para laboratórios, oficinas, bricolagem e uso doméstica - Tensão Contínua (DCV): 200mV, 2.000mV, 20V, 200V e 1.000V - Tensão Alternada (ACV): 200V e 750V - Corrente Contínua (DCmA): 200µ, 2.000µa, 20mA, 200mA e 10ª - Resistor (ohm): 200ohm, 2.000O, 20kohm, 200kohm e 2.000kohm - Transistor (hFE): NPN/PNP	UND	20
26	CASE PARA HD 3,5	Capacidade Maxima De 4TB	UND	15

	POLEGADAS	- Compatível: Hd Sata 3,5'' - Alimentação Externa - Entrada: 100-240V / 50-60 Hz - Saída: 12 V - Sistemas Operacionais: Windows Xp / Vista / 7 / 8 / 10 , Linux , Os X		
27	CASE HD 2,5 POLEGADAS	Interface: usb 2.0 - Tipo: case 2,5" sata - Taxa de transferência: 480mbps entre conexões usb 2.0 - Alimentação: 5vdc via porta usb - Compatível: usb 2.0 / 1.1 - Capacidade máxima: até 4tb - Plug and play - Dimensões: 126 x 75 x 08mm	UND	20

2.1. LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado com preços públicos e com pesquisa realizada na última compra, direto com fornecedores, os orçamentos obtidos nessa pesquisa serão utilizados como base para o cálculo da estimativa do valor da contratação.

ESTIMATIVA DE PREÇOS
Com base na legislação vigente

ESTIMATIVA DE PREÇOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Loja do Mecanico- 15/04/202 4	Kabum- 15/04/2024	Amazon 15/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Cabo de rede cat5 ou cat6 caixa com 305mts	CX	20	R\$299,9 0	R\$629,99	R\$695,00	R\$541,63	R\$10.832,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MAGALU 15/04/2024	Ferramentas as Kennedy 15/04/2024	Americanas as 15/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
7	Conjunto de Chave Fenda e Philips 10 peças	CONJ	20	R\$63,00	R\$35,69	R\$18,90	R\$39,20	R\$783,93
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Loja do Mecânico 15/04/2024	Palacio das Ferramentas as 15/04/2024	Mercado Livre 15/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
8	Alicate Bico Meia Cana Reto 06 Polegadas	UNID.	20	R\$23,90	R\$14,30	R\$16,90	R\$18,37	R\$367,33
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Loja do Mecânico 15/04/2024	Ismafer Ferramentas as 15/04/2024	Mercado Livre 15/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
9	Alicate de Corte Diagonal 6 polegadas	UNID.	20	R\$16,79	R\$9,90	R\$23,90	R\$16,86	R\$337,27
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Kalunga 15/04/2024	Pichau 15/04/2024	Kabum 15/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
10	Switch 05 Portas RJ45 10/100MBS	UNID.	50	R\$69,90	R\$42,99	R\$55,00	R\$55,96	R\$2.798,17
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mercado Livre 16/04/2024	MB Utilidades 16/04/2024	Casa dos Cabos 16/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM

11	Testador Fonte Digital LCD Alimentação ATX 20/24 Pinos Sata	UNID.	25	R\$37,90	R\$52,25	R\$60,00	R\$50,05	R\$1.251,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Win Cabos 16/04/2024	Dist Força e Luz 16/04/2024	Freeway 16/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
12	Adaptador de Rede USB Externo para Cabo de rede RJ45	UNID.	40	R\$29,90	R\$52,25	R\$35,00	R\$39,05	R\$1.562,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Amazon 16/04/2024	Kabum 16/04/2024	Americanas 16/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
13	Mouse USB com Fio	UNID.	100	R\$14,90	R\$8,99	R\$9,99	R\$11,29	R\$1.129,33
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mirão Distribuidora 16/04/2024	Kalunga 16/04/2024	Ferreira Costa 16/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
14	Teclado USB com Fio	UNID.	100	R\$27,49	R\$29,90	R\$23,90	R\$27,10	R\$2.709,67
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Magalu 16/04/2024	Kabun 16/04/2024	Americanas 16/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
15	HD SSD (SATA)480GB 2,5 Polegadas	UNID.	20	R\$269,99	R\$278,10	R\$215,99	R\$254,69	R\$5.093,87
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Kabum 16/04/2024	Mgalu 16/04/2024	Americanas 16/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM

16	HD SSD(SATA)240GB 2,5 Polegadas	UNID.	20	R\$179,9 9	R\$158,65	R\$137,99	R\$158,88	R\$3.177,53
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT IDADE	Carajás 16/04/20 24	Leroy Merlin 16/04/202 4	Lojas Kennedy 17/04/202 4	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
17	Escada 5 Degraus em Aluminio	UNID.	15	R\$169,9 0	R\$149,90	R\$280,00	R\$199,93	R\$2.999,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT IDADE	America nas 17/04/20 24	Kalunga 17/04/202 4	Amazon 17/04/202 4	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
18	Pendrive 32 GB	UNID.	20	R\$22,41	R\$22,90	R\$23,99	R\$23,10	R\$462,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT IDADE	Ferreira Costa 17/04/20 24	Amazon 17/04/202 4	Cia da Informati ca 17/04/202 4	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
19	Bateria 9v	UNID.	50	R\$11,90	R\$29,99	R\$12,50	R\$18,13	R\$906,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT IDADE	America nas 17/04/20 24	Magalu 17/04/202 4	Cia da Informati ca 17/04/202 4	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
20	Pilha AA	UNID.	50	R\$ 4,36	R\$ 2,07	R\$ 4,24	R\$ 3,56	R\$178,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT IDADE	loja Duracel 17/04/20 24	Kalunga 17/04/202 4	Magalu 17/04/202 4	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM

21	Pilha AAA	UNID.	50	R\$4,65	R\$3,75	R\$4,80	R\$4,40	R\$ 220,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Esferium 17/04/2024	Kabum 17/04/2024	Mercado Livre 17/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
22	Fonte ATX 400W 220/110 VOLTS	UNID.	75	R\$115,00	R\$167,14	R\$61,99	R\$114,71	R\$8.603,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mercado Livre 17/04/2024	Amazon 17/04/2024	Cia da Informatica 17/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
23	Fonte para Relogio de Ponto 12v 3A	UNID.	30	R\$14,25	R\$9,59	R\$24,99	R\$16,28	R\$488,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Universo Lar 17/04/2024	Palacio das Ferramentas 17/04/2024	Loja do Mecanico 17/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
24	Caixa Plástica p/ Ferramentas com tampa organizadora de 13 polegadas	UNID.	15	R\$17,85	R\$39,90	R\$89,00	R\$48,92	R\$733,75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Ferreira Costa 17/04/2024	Loja Mega 17/04/2024	Palacio das Ferramentas 17/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
25	Multimetro Digital	UNID.	20	R\$29,90	R\$24,43	R\$35,00	R\$29,78	R\$595,53



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Magalu 17/04/2024	Kabum 17/04/2024	American as 17/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
26	Case para HD 3,5 Polegadas	UNID.	15	R\$58,10	R\$65,55	R\$54,00	R\$59,22	R\$888,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Ferreira Costa 17/04/2024	Leroy Merlin 17/04/2024	Amazon 17/04/2024	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISADO	VALOR TOTAL DO ITEM
27	Case para HD 2,5 Polegadas	UNID.	20	R\$24,99	R\$24,30	R\$15,45	R\$21,58	R\$431,60
VALOR TOTAL.....								R\$ 52.401,26

3 - JUSTIFICATIVA PARA A ENTREGA

Considerando que o material adquirido trata-se de insumos e em uma pequena quantidade,o mesmo será entregue em uma única parcela, ao final dos trâmites processuais

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Em exame da natureza dos materiais que ora se pretende realizar nesta contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado no DFD e neste ETP.

4- DA CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A referida contratação dar-se dá pela falta de materiais disponíveis para a realização de nossas demandas, assim tornando difícil e às vezes até impossibilitando o atendimento de algumas solicitações que recebemos em nosso setor, e com isso, consequentemente prejudicando o trabalho da pessoa requisitante.

5- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Agilidade na execução das demandas, melhores condições de trabalho aos nossos técnicos de informática.

6- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências relevantes e dignas de nota.

7- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais relevantes e dignos de descrição e tampouco foram verificados itens correlatos no guia de licitações sustentáveis da AGU.

8- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizeram necessárias que a solução escolhida para resolução do problema foi a aquisição dos materiais, através de processo de Dispensa de Licitação. Informamos ainda que a solução escolhida trará economicidade à administração pública no sentido de não comprometer orçamentos que não serão utilizados, bem como a possibilidade de reprogramação das aquisições de acordo com as atividades programadas, promovendo melhor planejamento para a compra dos insumos, evitando desperdícios e gastos desnecessários.

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Maria Emilia do N. Salustino Maria Emilia do Nascimento Salustino	Alan Guedes de Lira Alan Guedes de Lira fernandes



CPF: 100.831.304-11	CPF: 017.577.224-08
DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
Jarbas Cavalcanti de Oliveira Matrícula: 8.653-3	



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO C - MODELO DECLARAÇÃO.

A EMPRESA, CNPJ Nº xxxxxxxxxx, sediada na endereço xxxxxxxxx, nº xx, CEP xxxxxxxxx, bairro, cidade/UF, por intermédio de seu representante legal, xxxxxxxxxx.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DECLARA, sob as penas da lei que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei ART. 63, IV DA LEI 14.133/21, e em outras normas específicas.

DECLARA, para os devidos fins, que de acordo com alínea “C” do § 1º Art. 68-A, da Lei Orgânica do Município de Natal, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Procurador geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Cidade/UF, xx de xxxx de 2024.

Representante Legal.

CPF.

Cargo.

